

Lei n.º 323/64.-

Eu, Odilon Milani, Prefeito Municipal de Echa-
porã, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º): Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal, um crédito Suplementar de cr. 702.480,50 (sete-
centos e dois mil, quatrocentos oitenta cruzeiros e cin-
quenta centavos) destinados a suplementação das
requites verbas do orçamento vigente:

621-8-29-4 - Auxílio a indigentes	cr. 32.000,00
721-8-91-4 - Cont. ao Inst. Previdência do E.S.P.	130.480,50
931-8-99-4 - Despesas imprevistas	540.000,00
	<u>Total cr. 702.480,50</u>

§ Único: O valor do presente crédito será co-
berto com os recursos provenientes do excesso de ar-
recadação verificado em diversas rubricas do orça-
mento vigente.-

Artigo 2.º): Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 1.º de Dezembro de 1.964.-

ODILON MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria Municipal, em
17 de Dezembro de 1.964.

Secretário